



Lei nº. 736/2015

de 28 de janeiro de 2015

Publicado nesta data mediante afirmação
no Placard de Aviso da Prefeitura.
Ouro Verde de Goiás-GO 28.01.15
Secretário de Administração

“Dispõe sobre a adequação ao piso nacional, e alteração do Quadro Permanente da Lei Municipal nº 671/2012, e dá outras providências”.


O Prefeito do Município de Ouro Verde de Goiás, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica concedido o reajuste de 13,01% (treze vírgula zero um por cento), ao piso salarial dos professores do magistério do Município de Ouro Verde de Goiás, que passa a ser de R\$ 1.917,78 (um mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) como remuneração mínima do professor de nível médio e com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Parágrafo Único: Por força da presente lei, o piso salarial profissional para os ocupantes de cargos do magistério público municipal da educação básica fica alterado, a vigor conforme o estabelecido no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2015.


Jaime Ricardo Ferreira
Prefeito



**MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
QUADRO PERMANENTE**

NIVEL	HORAS	SALÁRIO BASE	A	B	C	D	E
P-MAGISTÉRIO	20	958,89	978,06	997,62	1 017,58	1 037,93	1 058,69
	30	1.438,33	1.467,09	1496,43	1.526,36	1.556,89	1.588,03
	40	1.917,78	1.956,13	1.995,25	2.035,16	2.075,86	2.117,38
HORA AULA PISO P-1	47,94						
ESCALA DE 2% POR CLASSE							

47,94

1.917,78

NIVEL	HORAS	SALÁRIO BASE	A	B	C	D	E
PROFESSOR P-III	20	1.160,25	1.183,45	1.207,12	1.231,26	1.255,89	1.281,00
	30	1.740,38	1.775,18	1.840,69	1.846,90	1.883,84	1.921,52
	40	2.320,51	2.366,92	2.414,25	2.462,54	2.511,79	2.562,03
HORA AULA PISO P-3	58,01						
ESCALA DE 2% POR CLASSE							

2.320,51
58,01

NIVEL	HORAS	SALÁRIO BASE	A	B	C	D	E
PROFESSOR P-IV	20	1.403,91	1.431,98	1.460,62	1.489,84	1.519,63	1.550,03
	30	2.105,86	2.147,97	2.190,93	2.234,75	2.279,45	2.325,03
	40	2.807,82	2.863,97	2.921,25	2.979,68	3.039,27	3.100,06
HORA AULA PISO P-4	70,19						
ESCALA DE 2% POR CLASSE							

2.807,82
70,19

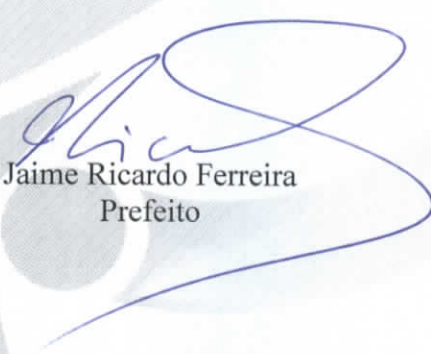


Publicado nesta data mediante afirmação
no Plágio de Aviso da Prefeitura.
Ouro Verde de Goiás-GO 28/01/15
Secretário de Administração

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURO VERDE DE GOIÁS**, considerando a aprovação pelo Poder Legislativo do Projeto de Lei nº 002/2015, de 21 de janeiro de 2015, de origem do Poder Executivo, que "*Dispõe sobre a adequação ao piso nacional, e alteração do Quadro Permanente da Lei Municipal nº 671/2012, e dá outras providências*" aprovado na Câmara como Autógrafo de Lei nº 002, de 27 de janeiro de 2015, resolve, no uso de sua atribuição contida no art. 61 da Lei Orgânica, sancioná-lo sem veto, conforme Autógrafo enviado pela Casa de Leis, editando para tanto o presente ATO, para conhecimento da CÂMARA MUNICIPAL e posterior registro em seus arquivos.

Gabinete do Prefeito do Município de Ouro Verde de Goiás, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2015.


Jaime Ricardo Ferreira
Prefeito